

EDITAL SESC/RR Nº 08/2026 - PROGRAMA DE CULTURA
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA
CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA – PCG | EXERCÍCIO 2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Roraima**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853/1946, regulada pelo Decreto nº 61.836/1967, pelo Decreto nº 6.632/2008 e pelas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG (2024/2025), torna público o presente **Processo Seletivo Interno para Concessão de Bolsa Permanência**, destinado a alunos do Curso Livre de Formação de Fanfarra da Unidade Sesc Ler Rorainópolis, já contemplados pela gratuidade do PCG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo interno para concessão de Bolsa Permanência a alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação de Fanfarra da Unidade Sesc Ler Rorainópolis, selecionados por meio do Edital Sesc/RR nº 04/2026 – Programa de Cultura – Processo Seletivo para o Curso Livre de Formação de Fanfarra, no exercício de 2026.
- 1.2.** A Bolsa Permanência possui natureza educativa, complementar, temporária e facultativa, com a finalidade de contribuir para a permanência do aluno no curso, não integrando a gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.
- 1.3.** A concessão da Bolsa Permanência não configura vínculo empregatício, relação de trabalho, contraprestação de serviços ou direito adquirido, em nenhuma hipótese.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do processo seletivo interno os alunos que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:
- I.** estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no Curso Livre de Formação de Fanfarra da Unidade Sesc Ler Rorainópolis;
 - II.** estar contemplado pela gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG;
 - III.** ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
 - IV.** não possuir pendências administrativas junto ao Sesc Roraima;
 - V.** não possuir parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com empregados, dirigentes ou membros de órgãos de gestão do Sesc, Senac ou Fecomércio no Estado de Roraima, bem como integrantes da Comissão de Seleção;
 - VI.** possuir frequência mínima exigida pelas Normas do Programa de

- Comprometimento e Gratuidade – PCG no Curso Livre de Formação de Fanfarra;
- VII.** cumprir as normas pedagógicas, de participação, convivência e uso de espaços previstas no Manual do Cliente de Cursos Livres de Assistência e Cultura do Sesc/RR, vigente à época da execução da Bolsa Permanência, bem como demais normativos institucionais aplicáveis;
- VIII.** atender às demais condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O atendimento às condições de participação será verificado no ato da inscrição e poderá ser reavaliado a qualquer tempo durante a vigência da Bolsa Permanência.

3. DAS VAGAS, DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DO BENEFÍCIO

- 3.1.** Para o exercício de 2026, serão disponibilizadas 30 (trinta) Bolsas Permanência.
- 3.2.** O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago ao beneficiário ou ao seu responsável legal, quando menor de idade, conforme critérios institucionais.
- 3.3.** A vigência da Bolsa Permanência será contada a partir da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência até 10 de dezembro de 2026, conforme critérios institucionais, pedagógicos, orçamentários ou por descumprimento das normas aplicáveis.
- 3.4.** A Bolsa Permanência poderá ser suspensa ou cancelada antes do término de sua vigência, nas hipóteses previstas neste Edital, por critérios institucionais, pedagógicos ou orçamentários, bem como em razão do descumprimento das normas aplicáveis, mediante decisão administrativa devidamente motivada e comunicação formal ao bolsista ou ao seu responsável legal, sem que disso decorra direito à indenização ou pagamento proporcional.
- 3.5.** Será constituído Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, para eventual suprimento de vagas decorrentes de desistência, cancelamento ou necessidade institucional, sem que isso implique direito automático à concessão da Bolsa Permanência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo seletivo será realizado exclusivamente entre os alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação de Fanfarra do PCG.
- 4.2.** A seleção será conduzida por Comissão designada pelo Sesc Roraima e compreenderá as seguintes etapas:
- I.** inscrição do candidato;
 - II.** análise documental e verificação do atendimento às condições de participação;
 - III.** classificação dos candidatos;

- IV. divulgação do resultado final;
- V. convocação para assinatura do Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa Permanência e demais formulários administrativos.

4.3. O não atendimento aos critérios ou o descumprimento de quaisquer requisitos, em qualquer etapa do processo, resultará na eliminação do candidato.

4.4. O aluno que ingressar no Curso Livre de Formação de Fanfarra após a conclusão do processo seletivo da Bolsa Permanência, por meio da “Ficha de Intenção de Vaga – Exercício 2026”, poderá solicitar a concessão da Bolsa Permanência, em caráter excepcional, condicionada à existência de vagas remanescentes, à disponibilidade orçamentária e à deliberação da Comissão designada pelo Sesc Roraima, não havendo garantia de concessão.

4.5. O acompanhamento das etapas é de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou de seu responsável legal.

5. DA GRATUIDADE

5.1. O candidato matriculado no Curso Livre de Formação de Fanfarra da Unidade Sesc Ler Rorainópolis, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), fará jus aos seguintes benefícios, de forma integral e sem qualquer ônus financeiro:

- I. isenção total de mensalidades, taxas regulares e encargos educacionais.
- II. material didático necessário ao desenvolvimento da atividade, quando aplicável, excetuando-se material de expediente de uso pessoal.
- III. fardamento institucional, condicionado à disponibilidade orçamentária e à conclusão do respectivo processo licitatório, nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024;

5.2. O vale-transporte poderá ser concedido aos alunos beneficiários do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), em caráter excepcional e não permanente, condicionado cumulativamente:

- I. a manifestação expressa de interesse do candidato ou de seu responsável legal;
- II. a análise administrativa específica do Sesc/RR;
- III. a disponibilidade orçamentária da Instituição;
- IV. a inexistência de política pública municipal vigente que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para a mesma finalidade.

§1º Estando o aluno contemplado pelo benefício de Passe Livre Estudantil ou por qualquer outro programa municipal que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para estudantes, o Sesc/RR não realizará recarga, concessão ou subsídio de vale-transporte para idêntica finalidade, a fim de evitar duplicidade de benefício público.

§2º Nos casos em que o benefício municipal de gratuidade se destinar exclusivamente ao deslocamento residência-instituição de ensino regular, o Sesc/RR poderá, mediante análise técnica e administrativa fundamentada, conceder vale-transporte para deslocamento às

atividades do Curso Livre de Formação de Fanfarra da Unidade Sesc Ler Rorainópolis, desde que:

- I. não haja sobreposição de finalidade;
- II. o aluno apresente declaração atualizada de matrícula escolar;
- III. o aluno ou responsável legal apresente declaração formal quanto à utilização adequada do benefício municipal;
- IV. haja disponibilidade orçamentária suficiente.

§3º A inexistência, suspensão, revogação ou ineficácia de política pública municipal de gratuidade no transporte coletivo urbano não gera direito adquirido, expectativa de direito ou obrigação automática de concessão do vale-transporte pelo Sesc/RR.

§4º O vale-transporte não integra o rol permanente de benefícios do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), podendo ser revisto, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa devidamente fundamentada.

§5º A concessão do vale-transporte restringe-se exclusivamente ao período de vigência da ação cultural no exercício de 2026, não produzindo efeitos retroativos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, na Unidade Sesc Ler Rorainópolis, nas datas e horários definidos no cronograma deste Edital.

6.2. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

6.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá apresentar documentação mínima de identificação, conforme estabelecido neste Edital, incluindo:

- I. documento oficial de identificação com foto;
- II. CPF, quando não constar no documento oficial;
- III. formulários institucionais de inscrição devidamente preenchidos e assinados (Anexos I, II e III).

6.3.1. No caso de candidato menor de idade, será exigida também a apresentação de documento oficial de identificação com foto do responsável legal.

6.3.2. A relação completa e o detalhamento dos documentos exigidos constam no Anexo III – Ficha de Entrega de Documentos, parte integrante deste Edital.

6.4. Outros documentos e informações já apresentados no processo seletivo de ingresso no curso serão aproveitados, não sendo exigida nova apresentação, salvo atualização solicitada pela Comissão.

6.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível, entregue fora do prazo estabelecido ou com erros no preenchimento dos formulários, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta prestação das informações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação dos candidatos observará critérios objetivos definidos pela Comissão de Seleção, considerando, entre outros fatores:

- I – frequência registrada no curso;
- II – assiduidade e pontualidade nas atividades;
- III – desempenho e participação nas atividades formativas;
- IV – situação disciplinar do aluno no âmbito da unidade;
- V – análise socioeducativa quando aplicável.

7.2. O resultado final será divulgado no site oficial do Sesc Roraima (<https://www.sesccr.com.br>) e nos murais da Unidade Sesc Ler Rorainópolis, observando as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.3. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para reunião de orientação e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência, conforme data prevista no cronograma deste Edital, bem como de demais formulários administrativos pertinentes ao cumprimento do pagamento da bolsa.

8.2. A concessão da Bolsa Permanência somente se efetivará após a assinatura do Termo, não gerando qualquer direito antes desse ato.

8.3. O não comparecimento para assinatura do Termo, no prazo estabelecido, implicará desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DA IMAGEM E VOZ

9.1. O Sesc/RR atuará como CONTROLADOR dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, para as finalidades de: (i) processar inscrição e seleção; (ii) credenciamento e execução das atividades; (iii) comunicação com candidatos/selecionados; (iv) concessão e operacionalização de ajudas de custo/hospedagem, quando aplicável; e (v) registro institucional e prestação de contas, quando necessário, observadas as bases legais previstas nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

9.2. Poderão ser tratados dados de identificação e contato, documentos, informações acadêmico-artísticas e, quando estritamente necessário, dados pessoais sensíveis, observada a LGPD. Para candidatos menores de 18 anos, o tratamento observará o melhor interesse do(a) menor e exigirá anuência do responsável legal.

9.3. O Sesc/RR poderá compartilhar dados com operadores estritamente necessários à execução do Edital (ex.: plataforma de inscrição, comunicações e serviços de apoio), mediante dever de confidencialidade e medidas de segurança compatíveis.

9.4. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades acima e obrigações de guarda/prestação de contas, com posterior descarte ou anonimização,

quando aplicável.

9.5. O titular (ou responsável legal) poderá exercer os direitos previstos na LGPD, inclusive revogar consentimentos quando esta for a base legal aplicável, por meio do e-mail: lgpd@sescrr.com.br.

9.6. Ao participar, o(a) candidato(a) (e/ou responsável legal) autoriza a captação e uso de imagem e voz para finalidades institucionais de divulgação, em materiais físicos e digitais do Sesc/RR, com abrangência Nacional, sem finalidade lucrativa. A autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal, produzindo efeitos para novas publicações, ressalvadas peças já produzidas e/ou veiculadas até a data do recebimento do pedido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica plena ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O Sesc Roraima poderá, por necessidade institucional, alterar cronogramas, suspender ou cancelar este Edital, mediante divulgação nos seus canais oficiais, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação aos candidatos.

10.3. O bolsista deverá observar integralmente as normas de conduta, convivência, participação, uso de espaços e materiais previstas no Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência, no Manual do Cliente de Cursos Livres de Assistência e Cultura do Sesc/RR, bem como demais normativos institucionais aplicáveis.

10.4. A constatação de falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado implicará a eliminação do candidato do processo ou cancelamento da bolsa concedida, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima, observadas as normas institucionais e do PCG.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	17/03/2026	Divulgação no site oficial do Sesc Roraima (www.sescrr.com.br) e nas redes sociais institucionais.
Inscrições	17 a 20/03/2026 18h30 às 20h	Inscrições presenciais na Unidade Sesc Ler Rorainópolis (Av. Ayrton Senna, 3623, Bairro Campolândia), mediante entrega dos documentos previstos neste

		Edital. Informações: (95) 99140-8294.
Publicação da Lista de Inscritos	24/03/2026	Divulgação da relação de inscritos no site oficial do Sesc Roraima.
Análise Documental	24 a 26/03/2026	Avaliação das inscrições e documentos pela Comissão designada pelo Sesc Roraima.
Resultado Final	31/03/2026	Publicação do resultado final no site oficial do Sesc Roraima.
Reunião de Orientação e Assinatura do Termo	02/04/2026	Reunião presencial para orientação e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência, na Unidade Sesc Ler Rorainópolis , conforme horário divulgado.

Rorainópolis - RR, 17 de março de 2026.

LISIANE GASNNER CARNETTI

Diretora Regional

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA DO PCG

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	Idade:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Declaro que estou regularmente matriculado(a) no Curso Livre de Formação de Fanfarra - PCG, na Unidade do Sesc Ler Rorainópolis, conforme Edital de Ingresso vigente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Forma de ingresso no curso: <input type="checkbox"/> Processo Seletivo Regular <input type="checkbox"/> Ficha de Intenção de Vaga - Exercício 2026	Inscrição para a Bolsa Permanência realizada através de: <input type="checkbox"/> Processo Seletivo Regular <input type="checkbox"/> Ficha de Solicitação de Bolsa Permanência em caráter excepcional
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE IDADE)	
Nome do Responsável Legal:	
Grau de Parentesco:	Telefone:
E-mail:	CPF:
Declaro que li integralmente o Edital nº 08/2026 - Processo Seletivo Interno para Concessão de Bolsa Permanência, estando ciente de que: <ul style="list-style-type: none"> a inscrição não garante a concessão da bolsa; a bolsa somente será concedida após classificação e assinatura do Termo próprio; a concessão não gera vínculo empregatício ou direito adquirido. 	
Data da Inscrição: ____/____/____	
_____ Assinatura do(a) Candidato(a) (se maior de idade)	_____ Assinatura do(a) Responsável Legal (se menor de idade)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL SESC/RR Nº 08/2026 - PROGRAMA DE CULTURA PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA DO PCG	
Nome do(a) Candidato(a):	
Data da Inscrição: ____/____/____	_____ Responsável pela Inscrição Colaborador(a) do Sesc Roraima

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA
CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA DO PCG**

A) QUANDO O(A) BOLSISTA FOR MAIOR DE IDADE

Eu, _____, CPF
_____, **bolsista selecionado(a)** no âmbito da Bolsa Permanência do Curso Livre de Formação de Fanfarra – PCG, declaro, para os devidos fins, que **não possuo parentesco**, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com empregados, dirigentes ou membros de órgãos de gestão do Sesc, Senac ou Fecomércio no Estado de Roraima, bem como integrantes da Comissão de Seleção.

B) QUANDO O(A) BOLSISTA FOR MENOR DE IDADE

Eu, _____, CPF
_____, **responsável legal** pelo(a) bolsista
_____, declaro, para os devidos fins, que **não possuo parentesco**, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com empregados, dirigentes ou membros de órgãos de gestão do Sesc, Senac ou Fecomércio no Estado de Roraima, bem como integrantes da Comissão de Seleção.

Rorainópolis - RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	

CHECK LIST – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA DO PCG

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA (apresentar originais e cópias)	
Documento Oficial de Identificação ¹ com foto	()
CPF, quando não constar no documento oficial	()
Ficha de Inscrição – Anexo I, devidamente preenchida e assinada	()
Declaração de Ausência de Parentesco – Anexo II, devidamente preenchida e assinada	()

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR) (apresentar originais e cópias)	
Documento Oficial de Identificação com foto	()
CPF do candidato, quando não constar no documento oficial	()

¹ Serão aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto e dados suficientes para a comprovação da identidade do(a) candidato(a). Documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada, nos termos da legislação vigente.